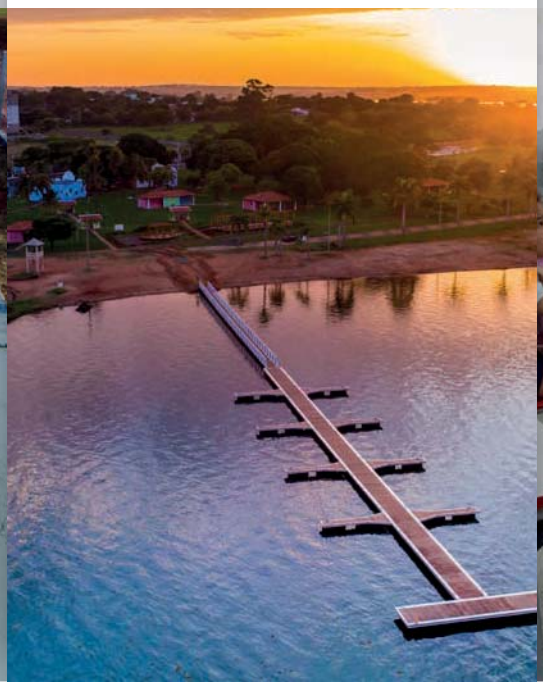
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2793

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Ano XII | Edição nº 2793

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Cotação 4
Autorização de Contratação Direta 4
Contratos 5
Outros Atos 7
Advertências / Notificações 15
Notificações 15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 23
Licitações e Contratos 23
Autorização de Contratação Direta 23
Contratos 24
Poder Legislativo 25
Atos Oficiais 25
Portarias 25
Atos Legislativos 27
Resumo da Sessão 27
Indicações 28
Requerimentos 36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.376, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Luiz Paulo Montenegro de Miranda,** do Cargo de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Segurança Pública – Agente Político.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência no dia 16 de outubro de 2025, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 16 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.377, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Reginaldo Pereira Auto,** matrícula Funcional nº 37940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Segurança Pública - Agente Político, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 175, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO nº 2360/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço com fornecimento de materiais e execução de obra de extensão de Rede na Iluminação Pública Trecho (Rua Izaltino Candido Bueno), Jardim Nosso Teto.

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.bt ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 09:00hs do dia 22 de outubro de 2025**.

Os interessados deverão informar o CNPJ ao solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569/3704-8505, ou pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de outubro de 2025.
Departamento de Licitações

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11604/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2025
DISPENSA nº 043/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E IMEDIATA DO MOTOR DO CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 2423, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PREFIXO nº163, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBBRA ESPECIALIZADA E/OU A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS AOS REPAROS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
AUTORIZAÇÃO

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Empresa: ANDREA DAYANE DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 20.163.910/0001-00, com sede na Av. Dr. Benedito Jorge Coelho nº 4218- Sala 01- no Parque Industrial, em Pereira Barreto/SP, Cep: 15.372-132, pelo valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Empresa: FORTY LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 38.282.530/0001-42, com sede na Avenida José Severino Pereira- Ze Lemiro, L, nº 478, Votuporanga/SP, Cep: 15.515-899, pelo valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de outubro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 028/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

Contrante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: AJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 35.777.125/0001-07

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 028/2025, que por objeto, a contratada, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 073/2024, a elaborar projetos e planos de gestão do lote abaixo definido:

Lote 03 - Elaboração do Projeto Técnico de Adequação do Barracão para o Centro de Sustentabilidade e Ponto de Entrega Voluntária (PEV), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vigência: 10/10/2025 a 08/01/2026

Data da assinatura: 11 de setembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 029/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 35.777.125/0001-07

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 073/2024, a elaborar projetos e planos de gestão do lote abaixo definido:

Lote 01 - Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil de acordo com a resolução CONAMA nº 307/2002 e conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos;

Lote 02 - Elaboração do Projeto Executivo e Licenciamento da Unidade de Transbordo e Triagem (ATT), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Vigência: 12/11/2025 a 10/02/2026.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Extrato de Termo de Aditamento

CONTRATO Nº 0114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA

CNPJ: 36.482.501/0001-07

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 60 (sessenta) dias da contratação da empresa de engenharia para continuar a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Hirayuki Enomoto com fornecimento de material e mão de obra.

Vigência: 21/08/2025 à 20/11/2025.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEREIRA BARRETO – COMTUR

Data: 29 de setembro de 2025 Horário de início: 09h10

Local: Praia Municipal de Pereira Barreto

Conselheiros presentes: Marcelo Alves Cerdan, Bruna Michelli Tozetti Santana, Ana Paula Fuentes Bombonatti, Naian Lucas Lopes, Mariane Gatti de Sousa Sangaleto, Devanir José Morbi, Alan dos Santos Silva, Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos, Sonia Aparecida Ferreira de Amorim, Bruna Caroline Kotz Kliemann, Sérgio Henrique Esperança de Campos Júnior e Lúcia Pereira Menezes Bertuoli

Ouvintes: Fábio José França (Tuquinha), Patrícia Miranda, Flavio Ramos de Oliveira e Sidnei Ferreira da Silva Junior.

1. ABERTURA DA REUNIÃO

A reunião foi aberta pontualmente às 09h10 pela Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Pereira Barreto, senhora Paula Fuentes Bombonatti, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados. Em suas palavras iniciais, a Presidente destacou que o Conselho está agora em um momento de fortalecimento institucional e reafirmou o compromisso do grupo com o desenvolvimento do turismo local.

2. PONTOS DESTACADOS PELA PRESIDENTE

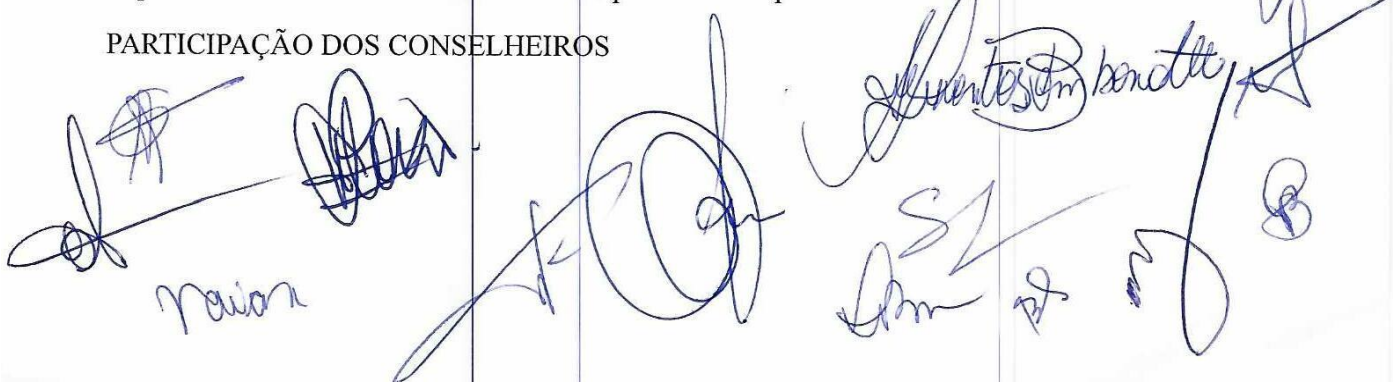
A Presidente Ana ressaltou a necessidade de avançar em três eixos prioritários na pauta da reunião:

- A revisão e atualização do Regimento Interno do COMTUR;
- A definição do Calendário Oficial de Eventos Turísticos do município para o próximo período;
- A elaboração de estratégias para mitigar a queda sazonal de turistas no inverno, com ações específicas a serem implementadas até o fim do ano.

Em seguida, Ana comentou sobre uma recente reunião com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, afirmando que grande parte das observações feitas por ele já haviam sido pontuadas anteriormente pelo Conselho. Citou como exemplo a menção a cidades referência em turismo que ela própria já havia trazido em reuniões anteriores, demonstrando alinhamento entre as demandas do COMTUR e as diretrizes do poder executivo.

A Presidente também expressou lamento pelo fato de Pereira Barreto não ter conseguido trazer o governador Tarcísio de Freitas para a cidade, considerando que tal visita poderia ter impulsionado visibilidade e investimentos para o município.

PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS



Na reunião do COMTUR sobre o desenvolvimento do turismo em Pereira Barreto, o conselheiro Sérgio Esperança abriu os debates. Ele relatou que, em gestão anterior, buscou apoio da Prefeitura para realizar um evento na praia, mas recebeu a resposta de que seria um "evento de rico", não obtendo parceria. Sérgio defendeu a necessidade de promover atividades que atraiam visitantes de fora e gerem novos recursos para a economia local.

Na sequência, o conselheiro Devanir Morbi concordou com os pontos levantados pela Presidente Ana e alertou que "o comércio não aguenta mais" a estagnação. Reforçou a importância de organização coletiva entre todos os setores para que o Conselho apresente resultados concretos.

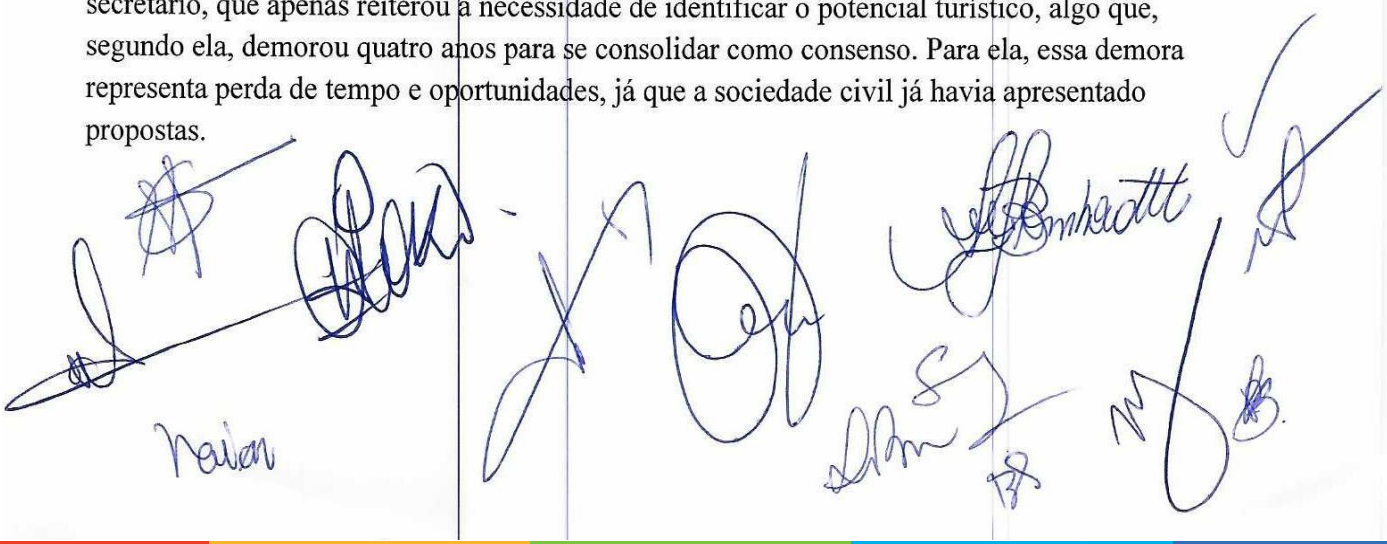
A Presidente Ana respondeu afirmando que o COMTUR sempre atuou de forma propositiva, mesmo diante de limitações. A conselheira Sônia Amorim apoiou a fala, lembrando que o Conselho funciona há quatro anos e citou episódio em que, apesar da rejeição inicial, o grupo acabou pressionado a aprovar a reforma da Praça da Bandeira. Mariana Gatti acrescentou que, em períodos anteriores, o Conselho servia apenas para ratificar pautas da Prefeitura, sem espaço de deliberação autônoma. Sônia concluiu que "as coisas só funcionarão se o Conselho deliberar e o poder público acatar as decisões".

O debate avançou para ações práticas de estímulo ao turismo. Sônia, o vereador Fábio França (Tuquinha) e Mariana destacaram o potencial do turismo náutico e esportivo. Tuquinha citou exemplos como a Davi Cup, o Campeonato de Ginástica Rítmica e competições de Judô, que atraíram visitantes de outras regiões e impactaram a economia local. Devanir reforçou que comércio e turismo só avançarão com a participação conjunta de poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Mariana ofereceu dados sobre hospedagens para subsidiar decisões e afirmou que eventos como Carnaval e Festa do Peão não atraem turistas externos, ao contrário das competições esportivas. Ana corroborou relatando que recebeu 150 meninas em seu restaurante durante um campeonato, comprovando o efeito econômico.

O vereador Daniel César avaliou positivamente a presença do secretário municipal de Turismo, mas destacou que cabe à comunidade apresentar projetos estruturados para que a Prefeitura possa apoiar. Explicou que o Conselho tem função de aconselhar e propor diretrizes, e não de executar ações. Ressaltou ainda a falta de dados confiáveis sobre o potencial turístico de Pereira Barreto.

Devanir voltou a defender ações concretas com foco em atrair recursos, destacando que a iniciativa privada é fundamental nesse processo. Mariana e Ana Paula relataram frustração por terem encaminhado projetos ao governo estadual sem retorno. Ana Paula criticou a fala do secretário, que apenas reiterou a necessidade de identificar o potencial turístico, algo que, segundo ela, demorou quatro anos para se consolidar como consenso. Para ela, essa demora representa perda de tempo e oportunidades, já que a sociedade civil já havia apresentado propostas.



Patrícia chamou atenção para a necessidade de estruturar um pacote turístico capaz de manter visitantes por vários dias, evitando a dependência exclusiva de eventos pontuais. Naian Lucas reforçou a importância de uma estratégia regional, defendendo parcerias com municípios vizinhos para consolidar roteiros integrados ao longo do ano.

Sérgio encerrou destacando o potencial dos eventos bem planejados, citando o recente encontro de jet-ski que atraiu participantes e empresários, entre eles o vice-presidente da Brahma, que demonstraram interesse em futuros projetos na cidade.

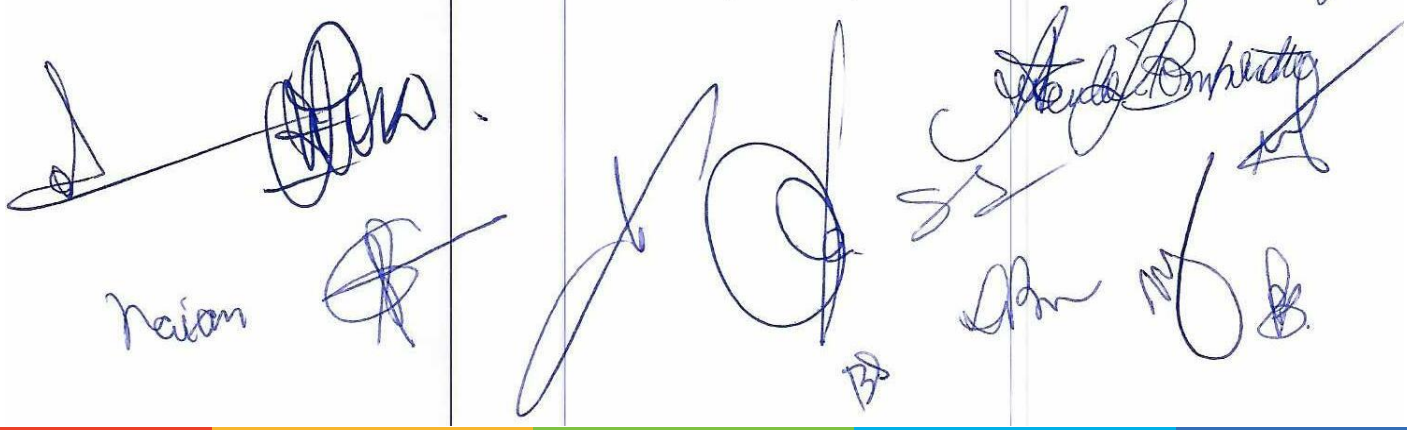
O vereador Daniel César destacou que o turismo não deve se limitar ao consumo imediato dos visitantes, mas também gerar relações capazes de evoluir para investimentos no município. Lamentou, porém, que oportunidades ainda sejam perdidas por entraves institucionais. Como exemplo, citou que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico foi impedida de investir R$ 16 mil para participar de uma feira estratégica, o que, segundo ele, reduziu a visibilidade da cidade e a chance de atrair novos negócios. Para Daniel, é urgente alinhar turismo, desenvolvimento econômico e promoção institucional, evitando que iniciativas promissoras sejam bloqueadas por burocracia ou falta de prioridade política.

Na sequência, Alan Santos apresentou um projeto desenvolvido por sua empresa em outra cidade, baseado no conceito de cidade inteligente. A iniciativa integra tecnologia, gestão eficiente e participação cidadã para melhorar a qualidade de vida e atrair investimentos. Alan ressaltou que nenhum projeto desse porte se viabiliza sem o engajamento do poder público e afirmou que "qualquer prefeito só conseguirá criar políticas públicas eficazes se houver planejamento, dados e parcerias sólidas". Sua fala reforçou a necessidade de visão estratégica de longo prazo para o turismo e o desenvolvimento urbano.

O vereador Daniel César voltou a se manifestar para destacar um ativo subutilizado em Pereira Barreto: a FACMOL (Faculdade de Ciências e Letras). Ele defendeu que a instituição poderia ser central no turismo educacional e de negócios, atraindo eventos acadêmicos, feiras técnicas e visitantes ligados ao meio universitário. No entanto, lamentou a ausência de investimentos para explorar esse potencial.

Ana Paula anunciou que os requerimentos já enviados ao governo estadual serão reenviados à Prefeitura como forma de pressionar por respostas e medidas concretas. Ela cobrou urgência na atualização do Plano Diretor de Turismo, considerado desatualizado e ineficaz. Para Ana Paula, sem esse instrumento renovado e com metas claras, qualquer esforço no setor continuará disperso.

O conselheiro Marcelo Cerdan relatou que buscou uma parceria com uma professora da Unesp para desenvolver um estudo técnico e acadêmico sobre o turismo em Pereira Barreto. A proposta já está pronta, mas aguarda aval oficial da Prefeitura para avançar.



Daniel César informou ainda que a Câmara Municipal organiza o evento Conecta Turismo, um fórum voltado ao debate e articulação de ideias para o setor, reunindo atores locais, especialistas e gestores públicos em busca de um planejamento mais coeso.

O vereador Fábio França (Tuquinha) fez uma crítica à política local. Relatou que, durante oito anos, enfrentou resistência da base da gestão anterior, liderada por Joãozinho, em suas propostas de desenvolvimento. Agora, segundo ele, a gestão atual, comandada por Hermínio, repete o mesmo padrão de disputas políticas e falta de foco coletivo. Para Tuquinha, essa postura prejudica diretamente o turismo, que exige união, planejamento de longo prazo e superação de interesses menores.

O secretário municipal de Turismo, Flávio, fez uma intervenção marcada por autocrítica. Disse que, em quase três meses no cargo, aquela foi a primeira reunião em que sentiu verdadeira união entre os participantes. Reconheceu que Pereira Barreto está sucateada e contou que, quando morava em Sud Mennucci, tinha a impressão de que a cidade era organizada e sem grandes problemas. Agora, de dentro, percebe as dificuldades estruturais que enfrenta.

Flávio elogiou a franqueza dos conselheiros e destacou que o diálogo aberto é fundamental para avançar. Relatou que conversou com o secretário estadual de Turismo, que o orientou a focar na elaboração de projetos concretos, condição para acesso a recursos e parcerias. Ressaltou, porém, que disputas de ego na cidade têm sido um dos maiores obstáculos ao progresso.

Como medida inicial, Flávio informou que está visitando pessoalmente pousadas e hotéis para mapear e regularizar os estabelecimentos. Segundo ele, apenas com um diagnóstico preciso da infraestrutura turística será possível criar políticas públicas eficazes, capazes de atender às necessidades do setor e atrair visitantes de forma sustentável.

Bruna informou que a equipe de Tecnologia da Informação do município foi reestruturada para coletar e organizar dados sobre turismo, oferecendo subsídios mais precisos ao planejamento estratégico.

O secretário Flávio destacou o impacto positivo do evento de jet-ski realizado na cidade, que rendeu a Pereira Barreto a proposta de sediar a final do Campeonato Brasileiro da modalidade. Sérgio complementou afirmando que a competição pode atrair até 15 mil pessoas. Flávio informou que a Prefeitura já busca recursos estaduais e federais para viabilizar o torneio, mas Sérgio alertou para a falta de hospedagem adequada, o que reduziu a permanência dos turistas no último evento. Os presentes reforçaram a necessidade urgente de ampliar e qualificar a rede hoteleira.

Flávio explicou que os organizadores trazem toda a estrutura necessária, reduzindo custos para o município. Ressaltou que circuitos náuticos geram grande fluxo de pessoas, com impacto direto no comércio local, e defendeu a construção de uma identidade turística baseada no Rio Paraná, no esporte náutico e na hospitalidade da cidade.

Ana Paula voltou a cobrar a criação de um banco de projetos turísticos, solicitado pelo Comtur há quatro anos e ainda não atendido. Para ela, a ausência dessa ferramenta impede acesso rápido a editais, recursos e parcerias, travando propostas consistentes já apresentadas.

Sobre o Natal Iluminado, Flávio informou que não há recursos para realizar o evento no formato tradicional. Embora exista projeto elaborado, ele é inviável diante da atual situação orçamentária. Tentativas de obter emendas parlamentares não tiveram sucesso, e os materiais usados em edições anteriores não foram localizados. Mesmo assim, garantiu que haverá decoração natalina em formato reduzido e afirmou que buscará viabilizar a retomada integral em 2025.

Bruna anunciou a realização de um torneio de pesca em 8 de novembro, que deve atrair pescadores esportivos e turistas da região. Informou também que os restaurantes da orla foram notificados a desocupar o espaço até 8 de outubro, com a Prefeitura preparando licitação para nova ocupação legal e transparente, visando reorganizar o turismo gastronômico e de lazer no local.

Wellington elogiou os novos conselheiros pelo engajamento e lembrou que a AERFAC já havia apresentado projetos que não avançaram por disputas políticas e interesses pessoais. Ele observou que a falta de hospedagem é problema comum em várias cidades turísticas, mas reforçou que isso não pode ser usado como justificativa para inação. Defendeu que os conselheiros apresentem soluções viáveis e que o poder público esteja aberto a executá-las. Encerrando, afirmou estar animado com o espírito colaborativo atual, que pode permitir avanços concretos no desenvolvimento turístico e econômico sustentável de Pereira Barreto.

A diretora de Meio Ambiente, Bruna, informou que participa da câmara técnica do FEHIDRO e que apresentará projetos em benefício de Pereira Barreto, com possibilidade de captação de recursos para o município. Ela questionou o potencial local para desenvolver o turismo rural. Daniel César respondeu ao ponto levantado, e Bruna agradeceu a explicação.

Em seguida, ela destacou que outras cidades já exploram esse segmento, citando como exemplo experiências em que turistas acompanham o cotidiano de moradores de assentamentos. Alan complementou afirmando que a participação do prefeito nas reuniões da Assembleia do FEHIDRO é fundamental para que os projetos avancem e possam sair do papel.

Na sequência, Daniel explicou que os turistas não puderam utilizar o quiosque porque ele havia sido alugado e não existe um mecanismo que determine a conclusão do uso. Bruna acrescentou que esse problema já está em discussão para ser solucionado.

Tuquinha questionou sobre a limpeza da orla. Sérgio e Bruna explicaram que a manutenção é realizada pela Prefeitura, mas o crescimento frequente de algas dificulta o trabalho. Sérgio acrescentou que os próprios usuários de jet-ski também costumam lidar com o problema.

Antes da conclusão da reunião, Devanir solicitou que os conselheiros analisem o regimento interno, para que o Conselho passe a atuar com regras definidas já a partir do próximo encontro.

Ana Paula informou as datas das próximas reuniões. Bruna Caroline comunicou sobre um fórum da câmara técnica do FEHIDRO, previsto para novembro, com foco em turismo. Bruna Tozetti acrescentou que, entre 4 e 8 de outubro, terá início o projeto Reciclat, realizado pela Tijuá.

Assinaturas dos conselheiros:

Marcelo Alves Cerdan

Bruna Michelli Tozetti Santana

Ana Paula Fuentes Bombonatti

Naian Lucas Lopes

Mariane Gatti de Sousa Sangaleto

Devanir José Morbi

Alan dos Santos Silva

Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos

Sonia Aparecida Ferreira de Amorim

Bruna Caroline Kotz Kliemann

Sérgio Henrique Esperança de Campos Júnior

Lúcia Pereira Menezes Bertuoli

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0008/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 16/10/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Ademir Fernandes de Souza

ENDEREÇO: Endereço incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115901

ENDEREÇO: RUA Marechal Castelo Branco, nº 2047 - QUADRA: 226, LOTE 11. - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADEDES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362.32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0007/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 16/10/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Alexandre Luiz de Jesus

ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, nº 167-Vila Duzzi-São Bernardo do Campo/SP-CEP:09725-310

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1073401

ENDEREÇO: Av. Cel Jonas Alves de Mello, nº1022,Bairro Sede - QUADRA:A116,LOTE 11,PEREIRA BARRETO/SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADEDES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362,32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0006/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 16/10/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Takeo Fujikawa

ENDEREÇO: Rua Juditi Zunquiler, nº 453 - Mogi Mirim - São Paulo/SP. - CEP: 02422-020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 424001

ENDEREÇO: RUA General Ozorio,Nº1415 ,QUADRA:A17,LOTE 07, BAIRRO Sede,PEREIRA BARRETO/SP

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADEDES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362,32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO I





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0005/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 15/10/2025

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Carlos Francisco os Reis

ENDEREÇO: Endereço incerto e não sabido.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADEDES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHAS, BLOCOS, MADEIRAS E/OUTROS)**

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL:254201

ENDEREÇO: RUA Rodrigues Alves ,Nº864 ,QUADRA:M,LOTE P/12, BAIRRO Jardim Imperador,PEREIRA BARRETO , S/P

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362.32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2025

OBJETO: Aquisição de **motor 1.6 8V Power, compatível com veículo Volkswagen Saveiro, ano de fabricação 2014, modelo 2015**, para reposição e manutenção da frota oficial da Autarquia Municipal.

CONTRATADA: NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 30.614.805/0006-09

VALOR: 10.330,00 *(Dez mil, trezentos e trinta reais)*

AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 13 de outubro de 2025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 30.614.805/0006-09

OBJETO: Aquisição de **motor 1.6 8V Power, compatível com veículo Volkswagen Saveiro, ano de fabricação 2014, modelo 2015**, para reposição e manutenção da frota oficial da Autarquia Municipal.

VALOR: 10.330,00 (Dez mil, trezentos e trinta reais)

PRAZO E CONDIÇÕES: O objeto contratado deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

Pereira Barreto, 13 de outubro de 2025.

_____

Evandro Iwata
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 71, DE 15/10/2025

"Concede Licença-Prêmio ao servidor **Jair Bueno de Oliveira Junior**, referente ao período aquisitivo **3/1/2019 a 8/8/2025 – (2ª e 3ª parcelas)".**

Cel. Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma requerida, 60 dias de Licença-Prêmio, convertidos em pecúnia, ao servidor **Jair Bueno de Oliveira Junior, matrícula funcional nº 342, Procurador-Chefe** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, por preencher todos os requisitos necessários com base legal no § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1959, de 10/7/1991, referente ao período aquisitivo de 3/1/2019 a 8/8/2025 (O período foi interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e de 01/01/2022 a 8/8/2025)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 3 de setembro de 2.025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 72, DE 15/10/2025

"Concede 10 dias de férias em pecúnia ao servidor Amilton Moreli Braga Junior, referente ao período aquisitivo 2024/2025."

Cel Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **Amilton Moreli Braga Junior, matrícula funcional nº 24, Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente portaria correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de outubro de 2025

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

SECRETÁRIO: JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA E SECRETARIADA PELO VEREADOR JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS ALUNOS DA ESCOLA MITSUSADA UMETANI, ACOMPANHADO DOS PROFESSORES, A CONVITE DO VEREADOR LUÍZ GUILHERME, QUE USOU A PALAVRA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA MENSAGEM Nº 46/2025,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 67/2025** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026"; LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 68/2025** QUE "**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPRESÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL DA RÁDIO; **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 69/2025** QUE **"DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "COMITIVA DO JESUS",** DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO MARQUES; **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025** QUE "**INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 75 E 76/2025.** FALOU SOBRE OS REQUERIMENTOS NºS. 75 E 76, O VEREADOR DANIEL DA RÁDIO. OS REQUERIMENTOS FORAM OFICIADOS. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS.: 188, 189, 190 E 191/2025 –** AS INDICAÇÕES FORAM OFICIADAS. **LEITURA DO PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025.** EM SEGUIDA PASSOU-SE Á **ORDEM DO DIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025** QUE "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRA-BARRETENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ENGº ROMÃO ARRUDA BORREGO",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES NÍLSON ALVES MARTINS E DANIEL DA RÁDIO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** FIZERAM USO DA TRIBUNA OS VEREADORES DANIEL DA RÁDIO, NETO OLIVEIRA E DANIEL SODINHA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

Indicações

PROTOCOLO 671/2025 - 30/09/2025 13:57

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 188/2025

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos na tela de proteção da quadra de esportes conhecida como Areninha, localizada na esquina da Rua Amazonas com a Avenida Gregório Sulian.

JUSTIFICATIVA: Esta quadra de esportes, construída pelo Governo do Estado e inaugurada recentemente, tem sido constantemente utilizada pela população, com a realização de vários campeonatos nos últimos meses. Mas, em alguns pontos, como é o caso desta tela de aço usada para conter as bolas atiradas em direção contrária à quadra, evitando que acabem indo parar na rua, trazendo risco para as crianças, já se podem notar alguns defeitos que precisam ser sanados: buracos nesta tela permitem que as bolas a trespassem, indo parar do lado de fora da arena. Outro problema é a grama plantada recentemente. Sem irrigação, está secando, havendo risco de ser perder todo o trabalho e os recursos utilizados no plantio. É preciso que se faça a rega periodicamente, para evitar que isso aconteça.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 671/2025 - 30/09/2025 13:57



PROTOCOLO 671/2025 - 30/09/2025 13:57





PROTOCOLO 671/2025 - 30/09/2025 13:57





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 671/2025 - 30/09/2025 13:57



PROTOCOLO 672/2025 - 30/09/2025 14:12

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 189/2025

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma nova tela de proteção na quadra de esportes José Valter Rosa.

JUSTIFICATIVA: Na quadra de esportes supracitada, localizada entre a cancha de bocha e o Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, as telas, do tipo daquelas usadas para fazer o sombreamento de plantas, feitas de polietileno, que usualmente são dispostas desde o topo do alambrado até o teto da quadra, para evitar que as bolas tenham como destino a Avenida Jonas Alves de Mello, se encontram todas rasgadas e jogadas no chão, ou seja, inutilizadas. É preciso que se instalem novas telas, para garantir a segurança e a tranquilidade, tanto de quem pratica esportes na quadra, quanto de quem passa pela avenida.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 672/2025 - 30/09/2025 14:12





PROTOCOLO 672/2025 - 30/09/2025 14:12





Indicação Nº 190/2025

Senhor Presidente:

Considerando que o Programa Contrata+Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que visa facilitar e modernizar as contratações públicas de pequeno valor, especialmente com microempreendedores individuais (MEIs);

Considerando que a plataforma digital do programa permite a contratação rápida, transparente e simplificada para serviços essenciais e pontuais, reduzindo burocracias e custos administrativos;

Considerando que a adesão ao programa fomenta a economia local ao ampliar as oportunidades para pequenos negócios e incentivando a formalização e geração de renda para microempreendedores;

Considerando que o programa possibilita que o Município contrate serviços rotineiros, como manutenções, reparos e limpeza, de forma ágil, segura e dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações;

Considerando a vantagem para a gestão municipal em termos de eficiência, transparência, economia e desburocratização nas contratações públicas;

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a adesão da Prefeitura de Pereira Barreto ao Programa Contrata+Brasil, utilizando a plataforma para contratar microempreendedores individuais em serviços de pequeno valor, garantindo assim maior agilidade e transparência nos processos administrativos, fomentando o desenvolvimento econômico local e otimizando os recursos públicos.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de outubro de 2025.

DANIEL DA RÁDIO

Vereador do Podemos

.....

Indicação Nº 191/2025

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de uma pista de skate exclusiva para crianças, ao lado do playground, na Praia Municipal.

JUSTIFICATIVA: Atualmente existe uma pista de skate na praia municipal, mas que é utilizada por todos, sem distinção de idade ou estatura. Isso pode causar acidentes, com os jovens e adolescentes colidindo com menores. Com esta pista só para crianças menores, haveria mais segurança e tranquilidade para os menores e para os pais também.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de outubro de 2025.

NILSON ALVES MARTINS

Vereador do PRD

.....

Requerimentos

Requerimento Nº 075/2025

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei do Estágio vigente não dispõe sobre a autorização ou proibição da entrega de atestados médicos por parte dos estagiários;

Considerando que a Prefeitura Municipal conta com diversos estagiários lotados em seus setores administrativos e no SAAE;

Considerando que é prática comum, atualmente, o adoecimento por enfermidades simples, casos de saúde mental e pequenas lesões, que podem justificar ausências no trabalho;

Considerando a importância de se garantir transparência e legalidade no controle de frequência e justificativas de faltas dos estagiários municipais;

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Informar se a Prefeitura Municipal aceita e reconhece atestados médicos entregues pelos estagiários como

justificativa de falta;

2. Informar se há intenção por parte do Executivo Municipal de instituir uma Lei Municipal que regulamente especificamente a entrega e aceitação de atestados médicos por estagiários. Em caso negativo, solicita-se a respectiva justificativa;

3. Disponibilizar a relação atualizada dos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal e ao SAAE;

4. Enviar o espelho de ponto de todos os estagiários da Prefeitura e do SAAE referentes aos últimos seis meses, explicitando as faltas e justificativas apresentadas;

5. Informar o valor total descontado dos estagiários, separado por mês, nos últimos seis meses, em virtude das faltas não justificadas ou não abonadas.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de outubro de 2025.

DANIEL DA RÁDIO
Vereador do Podemos

.....

Requerimento Nº 076/2025

Senhor Presidente:

Considerando a recente Portaria SAES/MS nº 2.884, de 2 de junho de 2025, que alterou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), enquadrando-os como Técnicos;

Considerando que essa mudança pode impactar a organização, classificações funcionais e exigências legais para os servidores municipais que ocupam esses cargos;

Considerando a necessidade de garantir clareza e transparência quanto às eventuais alterações na legislação municipal para esses cargos;

Considerando a importância de esclarecer as condições para os atuais e futuros agentes quanto à formação técnica, treinamentos e reconhecimento salarial;

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Informar se o Executivo Municipal pretende encaminhar à Câmara projeto de lei para alterar a legislação municipal relativa aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em função da alteração do CBO;

2. Em caso afirmativo, informar o conteúdo previsto para essa alteração, suas razões e o calendário estimado para encaminhamento e tramitação do projeto;

3. Em caso negativo, justificar os motivos da manutenção da legislação vigente, considerando a mudança do CBO e suas possíveis implicações para o quadro funcional;

4. Informar se os futuros concursos públicos para esses cargos passarão a exigir curso técnico obrigatório para investidura no cargo;

5. Informar se o município pretende oferecer treinamentos e cursos para os atuais agentes que queiram obter a qualificação técnica prevista na nova classificação do CBO;

6. Esclarecer se haverá compensação salarial ou outra forma de reconhecimento financeiro para os agentes que concluírem a qualificação técnica e assumirem a nova função;

7. Informar como o município pretende assegurar a transição e proteção dos direitos dos agentes concursados e estatutários diante dessas possíveis mudanças.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 1º de outubro de 2025.

DANIEL DA RÁDIO
Vereador do Podemos
LUIZ GUILHERME
Vereador do MDB

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br